



Prefeitura Municipal de

VIANA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
21257/2025	21229/2025	02/10/2025 11:32:07	02/10/2025 11:32:07

Tipo

AUTÓGRAFO DE LEI

Número

58/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.489/2025 - PL Nº 102.2025 - VEREADORA SUELI PANCIER.



Autenticar documento em <https://cmviana.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039093809370037003A00540052004400. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2004, art. 3º, inciso III, e Lei nº 14.063/2020, art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de
VIANA
Estado do Espírito Santo

Avenida Florentino Avidos, nº 01
Viana Sede - Viana/ES
CEP: 29130-915
Telefone: (27) 2124-6760

PROTOCOLO DE AUTÓGRAFO DE LEI

Protocolado conforme anexo em 2 de outubro de 2025, por CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA..

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.489/2025 - PL Nº 102.2025 - VEREADORA SUELI PANCIER.

Viana/ES, 2 de outubro de 2025.



Autenticar documento em <https://cmviana.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003809370037003A00540052004400. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.206-2/2004 e MP nº 3.006-3/2006, e os dispositivos legais brasileiros, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600300035003000350039003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em **02/10/2025 11:32**

Checksum: **7E49046A258CE5B3A22302840A936F4C645C46BFB47B3E5419DB38154228945B**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 31003600300035003000350039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme a MP nº 2.206-2/2001 e a Lei nº 14.063/2020, e os documentos assinados digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 061/2025/DG/SL

Viana, 2 de outubro de 2025

A Sua Excelência o Senhor

Wanderson Borghardt Bueno

Chefe do Poder Executivo Municipal

Av. Florentino Avidos, nº 01

29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.489, de 2 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 102/2025, de autoria da vereadora Sueli Pancier, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.489, de 2 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.489, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração dos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.128, de 16 março de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.128, de 16 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Viana, o Dia do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.”

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 2.128, de 16 de março de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 2 de outubro de 2025.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa



Viana, 02 de outubro de 2025.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo n° 21257/2025

Proposição: Autógrafo de lei nº 58/2025

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.489/2025 - PL Nº 102.2025 - VEREADORA SUELI PANCIER.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

